



Reunião
6/10/23
55/2023

**REQUERIMENTO DE RETIRADA DE MATÉRIAS COLOCADAS SOB
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

Nos termos do art. 103, § 3º, inciso V e VII do Regimento Interno, com inclusão do presente REQUERIMENTO em regime de urgência simples (Art. 120, § 2º, do Regimento Interno), REQUEIRO seja submetido à deliberação do PLENÁRIO a RETIRADA deliberação durante a SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA, QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO/2023 – CMC, de 23/10/2023, das seguintes proposições:

- 1) PLO 117/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL E REVOGA A LEI 3.520/PMC/2015, A LEI 3.607/PMC/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 2) PLO 207/2022 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: CONCEDE A BRUNO VALVERDE CHAHAIRA O TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO DE CACOAL-RO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Kapiche, Fritz e Magnison).
- 3) PLO 110/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.
- 4) PLO 118/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008 E PORTARIA MINISTERIAL N. 17 DE 2023, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 5) RES. 4/2023 - Projeto Resolução, Ementa: AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS" DO ATO DA MESA N. 9/2023 – CMC.
- 6) PLO 114/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DOAÇÃO DO IMÓVEL BOMBEIRO.
- 7) PLO 115/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: ABERTURA CRÉDITO ADIC. (R\$ 60.808,00);
- 8) PLO 116/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: UTILIDADE PÚBLICA ASPOCIC – VER. PAULINHO.
- 9) PLO 119/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: ABERTURA CRÉDITO ADIC. SUPL (R\$ 400.000,00 SEMED).
- 10) PLO 120/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: ABERTURA CRÉDITO ADIC. SUPL (R\$ 41.431,10 SEMED).



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

Da justificativa

Justifica-se a necessidade da aprovação pelo plenário do presente requerimento tendo em vista que as referidas proposições (matérias) já foram deliberadas pelo PLENÁRIO e aprovadas, tendo posteriormente seguido o devido processo legislativo enviados os autógrafos ao Executivo em que foram sancionadas e se transformaram em leis vigentes.

No mais, a decisão monocrática do Ministro do STF André Mendonça, na qual aplica efeito suspensivo ao recurso de apelação do vereador Valdomiro Corá no Mandado de Segurança n. 7016996-75.2022.8.22.0007, é clara no sentido de validar todos os atos deliberados pela mesa anterior, neste sentido:

"27. Ressalto que, com a presente decisão, fica imediatamente restabelecida a eleição realizada em 05/12/2022, que resultou na formação da nova Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, cabendo à Câmara Municipal de Cacoal/RO adotar as medidas cabíveis para o cumprimento da ordem. Ad cautelam, consigno que ficam resguardados todos os atos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal/RO neste ano, porquanto respaldados em ordem judicial." (Grifo nosso)

Portanto, a realização de nova deliberação de projetos e matérias já aprovadas que atualmente são leis municipais vigentes, além de não ter amparo legal, compromete a regularidade dos trabalhos do Poder Legislativo, atingindo interesse público, também desrespeita própria decisão do STF por ter considerado válido todos os atos praticados este ano no exercício das mesas diretivas anteriores.

Por último, os atos da atual mesa que anulou referidas deliberações do plenário são objeto do Mandado de Segurança nº 7012726-71.2023.8.22.0007, 4º Vara Cível, Comarca de Cacoal/RO, pendente de julgamento pelo poder judiciário, porém, já com manifestação da Procuradoria do Município pela procedência do MS.

Cacoal/RO, 23 de outubro de 2023.

VEREADORES REQUERENTES: